



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 16/12/14
Jose Maria Degasperi
Presidente

Recebido em 15/12/14
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 104/2014

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretaria competente, **Adotar as providências necessárias para que, quando o Parque de Exposições e Eventos for utilizado por Associações, Pessoas Físicas ou Entidades que não sejam Declaradas de Utilidade Pública na forma da lei, seja cobrada uma taxa de 30% (trinta por cento) dos lucros auferidos com os eventos, descontados os eventuais danos causados à infraestrutura do local, a serem revertidos para o Hospital Madre Regina Protmann. Quando as Associações forem de Utilidade Pública, que seja cobrada taxa de 15% (quinze por cento) a ser destinada para o mesmo fim.**

Sala Augusto Ruschi, 15 de dezembro de 2014.

Wannir Siqueira Filho (Kiko) - PV

Jorgias Luiz Perpétuo-PSB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:

O Parque de Exposições e Eventos é patrimônio da sociedade teresense e deve merecer atenção e cuidado, para que não seja explorado com a finalidade de obter lucro apenas. Entendemos que os recursos oriundos dos eventos em que se é cobrada entrada, devem também ser destinados diretamente em benefício da população. Sugerimos, ainda, a realização de audiência pública, no sentido de ouvir a sociedade e aprimorarmos essa ideia.